



Projeto n.º 227/84
Hailton Tenório
Publicado 09/11/84
JORNAL DE HOJE

LEI Nº 886, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1984.
"Dispõe sobre a determinação de comemoração solene, em estabelecimento de ensino localizados no Município de Nova Iguaçu, do DIA INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS, nos dias 10 de Dezembro de cada exercício e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Todos os estabelecimentos de ensino, vinculados direta ou indiretamente ao Município de Nova Iguaçu, deverão comemorar em Sessão Solene, o Dia Internacional dos Direitos Humanos.

Art. 2º - Em caso de dificuldades de sua comemoração exatamente no dia 10 de Dezembro de cada exercício, essa comemoração se fará, entre os dias 5 e 10 de dezembro.

Art. 3º - A partir da aprovação desta Lei, todos os estabelecimentos de ensino do Município de Nova Iguaçu, deverão afixar, em tamanho poster em lugar bem visível, todos os 30 artigos da DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DO HOMEM, aprovada por Resolução da III Sessão Ordinária da Assembléia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948 e ratificada pelo Brasil.

Art. 4º - A programação de que trata o art. 1º deverá ser inserida no Calendário Oficial da Secretaria de Educação do Município de Nova Iguaçu, para os efeitos de suas programações sócio-culturais.

Art. 5º - Caberá a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, confeccionar e distribuir os postes alusivos a data, expondo de forma expressiva, todo o preâmbulo e todos os artigos desse instrumento de confraternização humana.

Art. 6º - Todas as repartições municipais, ficam igualmente obrigadas a também afixarem em lugar visível todo o texto desta Declaração, na conformidade com o artigo 3º.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 05 DE NOVEMBRO DE 1984.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P R E F E I T O
RUY AFRÂNIO PEIXOTO
Sec. Munic. de Governo
SERGIO WLADIMIR BERNARDES
Sec. Munic. de Planej. e Coord. Geral
HÉLIO CORREDEIRA
Sec. Munic. de Administração
JOSÉ TEIXEIRA DA CUNHA
Sec. Munic. de Fazenda
NAHUM GANEN NETO
Sec. Munic. de Obras e Urbanismo
JORGE LUIZ AFFONSO
Sec. Munic. de Serv. Públicos
MARLY TUPACINUNGA DE MATTOS
Sec. Munic. de Educação
RICARDO FRIED
Sec. Munic. de Saúde e Bem-Estar Social
WANDERLEY FERNANDES SUPPO
Sec. Munic. de Desenv. Agro-Pecuário
JOSÉ AMÉRICO DA SILVA
Sec. Munic. de Habitação e Trabalho
JOSÉ AMÉRICO CARDOSO ROSA
Sec. Munic. de Turismo Esporte e Lazer
JAQUES RUBINZTAJN
Sec. Munic. de Cultura, Ciência Pesquisa
JOSÉ FRÖES MACHADO
Procurador Geral